

**DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Licitação - Convite N° 002/2020**

**Menor Preço nº: 02/2020**

A concorrente recorrente EQUIPLANO SISTEMAS LTDA apresentou recurso, no dia 28/10/2020, em razão da desclassificação ocorrida após a demonstração técnica, realizada em 21 de outubro de 2020.

Sobre o reclamo apresentado manifestou-se a comissão de licitação e a assessoria jurídica do CIEDEPAR opinando pelo não acatamento das razões expostas ante a legalidade do procedimento de desclassificação realizado em vista da não observância aos termos do edital que regulamenta o certame licitatório em comento.

Desta forma, adoto como razão de decidir o teor da decisão da comissão de licitação e do parecer da assessoria jurídica jurídico, que passam a fazer parte integrante da presente decisão administrativa e DECIDO conhecer e não prover o recurso apresentado pela empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA mantendo-se inalterados os termos do Processo Licitatório Convite nº 002/2020, Menor Preço nº 002/2020.

Prossiga-se o processo licitatório na forma legal. Publique-se esta decisão do site do CIEDEPAR para que surta seus efeitos legais.

Intime-se à empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA desta decisão.

Curitiba, 03 de novembro de 2020.

**OSMAR JOSE BLUM CHINATO**

*Presidente do CIEDEPAR*